DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026 **Ano VI | Edição nº 874** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorizações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

AUTORIZAÇÃO

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pintura, restauração e revitalização de espaços e monumentos públicos do Município de Nova Independência/SP, compreendendo a pintura e revitalização do monumento denominado "Cristo"; a pintura e restauração do monumento "Bíblia"; a execução de pintura horizontal da calçada localizada em frente à EMEF André Firmino do Amaral; e a revitalização do portal de entrada do Município de Nova Independência/SP, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme quantidades, especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa 64.062.022 ORLANDO GABRIEL PANUCCI CUSTODIO, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 64.062.022/0001-69, com sede na Rua José de Alencar, nº 234, Residencial Nova Ilha, CEP 15.387-168, na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, pelo preço total de R$ 36.087,00 (trinta e seis mil e oitenta e sete reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Nova Independência, SP, 09 de setembro de 2026.

Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

AUTORIZAÇÃO

Fernando Macchi Santana, Prefeito Municipal de Nova Independência, com sede no município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença informatizada na modalidade SAAS, para busca de preços através de integração ou de dados indexados que atendem ao artigo 23, da Lei 14.133/2021, além de manutenção mensal, treinamento e suportes, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa P&P Colibri – Consultoria e Soluções S/S – Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.417.725/0001-57, com sede na Avenida Marginal, nº 65, Sala 03, Distrito Industrial, CEP 15.140-000, na cidade de Balsamo, Estado de São Paulo, pelo preço total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Nova Independência, SP, 09 de setembro de 2026.

Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal